



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") (B3: VIVT3; NYSE: VIV), vem, na forma e para fins do disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução CVM 44/2021, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o que segue:

- (i) o encerramento, nesta data, do programa de recompra de ações de emissão da Companhia atualmente em vigor (que fora aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04 de março de 2024), em virtude da utilização do valor máximo de recursos previsto em tal programa. Durante a vigência de referido programa, foram adquiridas 29.973.900 ações ordinárias de emissão da Companhia, das quais 21.944.664 foram canceladas em 20 de dezembro de 2024, sendo que o restante poderá ser mantido em tesouraria, cancelado ou alienado; e
- (ii) a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para os anos de 2025 e 2026 ("Programa"), conforme detalhado abaixo.

O Programa foi aprovado nos termos do artigo 15, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, bem como da Resolução CVM 77/2022, nos seguintes termos:

- (i) **Objetivo do Programa:** Aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, posterior cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, com a finalidade de incrementar valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital da Companhia;
- (ii) **Recursos:** A recompra de ações será efetuada mediante a utilização de recursos disponíveis em reserva estatutária de lucros, podendo ser utilizado, ainda, o resultado apurado no exercício social em curso, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução CVM 77/2022. O valor máximo a ser utilizado no Programa é de R\$ 1,75 bilhão;
- (iii) **Prazo:** O Programa terá início no dia 26 de fevereiro de 2025 e término em 25 de fevereiro de 2026;



(iv) **Preço e forma de aquisição:** As aquisições de ações serão realizadas em Bolsa de Valores (B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado;

(v) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** Até o máximo de 34.676.589 ações ordinárias;

(vi) **Instituições financeiras intermediárias:** As operações de recompra realizadas no âmbito do Programa serão intermediadas pelas seguintes instituições financeiras: (i) Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bradesco); (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; (iii) Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S.A.; (iv) Itaú Corretora de Valores S.A.; e (v) Morgan Stanley CTVM S.A.

As informações sobre o Programa, inclusive aquelas exigidas nos termos da Resolução CVM 77/2022, da Resolução CVM 80/2022 e da Resolução CVM 44/2021, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.telefonica.com.br), bem como nos websites da CVM e da Bolsa de Valores (B3 – Brasil, Bolsa e Balcão).

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

David Melcon Sanchez-Friera
CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefónica Brasil – Relações com Investidores
Tel: +55 11 3430 3687
E-mail: ir.br@telefonica.com
Website: ri.telefonica.com.br